



**TERMO ADITIVO Nº 01/2022
AO TERMO DE CONTRATO 070/2021/SMS-1/CONTRATOS**

PROCESSO Nº: 6018.2020/0086251-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ARQ SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA **UBS JARDIM SELMA-CIDADE ADEMAR**, NO ÂMBITO DO PROJETO AVANÇA SAÚDE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1. Prorrogação do prazo de execução do objeto contratual.

Aos 16 dias do mês de janeiro do ano de **2022**, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36 – Centro - São Paulo, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/BID**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ARQ SOLUCOES EM SERVICOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ nº 07.656.388/0001-22, com sede na Rua Barão de Itapetininga, 273, 9º andar, Sala 04, Box 943, república – CEP: 01.042-913, por seu representante legal, Senhora **CELIA MARIA PEREIRA DA ROCHA**, portador da cédula de identidade RG nº 16.465.567-0 e CPF nº 100.312.918-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em face do Despacho Autorizatório SMS/AJ (057089225) do processo nº 6018.2020/0086251-0, publicado no DOC/SP de 06/01/2022 – página 27, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 01/2022, com fundamento §5º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



CLÁUSULA PRIMEIRA


1.1. Fica consignada a prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, previsto na cláusula 6.2.a do Contrato, por mais **103 (cento e três) dias**, com previsão de término até 30/04/2022, de acordo com as justificativas e cronogramas apresentados pela CONTRATADA no documento SEI nº 056310850 e nº 056311015 e Parecer Técnico favorável da SMS/UCP/CSPO (SEI nº 056313525).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 070/2021/SMS-1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.


EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE


CELIA MARIA PEREIRA DA ROCHA
ARQ SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EIRELI.
CONTRATADA


TESTEMUNHAS:


Edineia F. Oliveira
COREN-SP 429008 AE
RF 721387-5


Alexandre Ricoy Monteiro
AGPP- AHM



*conforme Despacho Autorizatório -
SEI 057089225.*


Cláudio Cristiano P. Lima
RF 63144111
SMS